

CONCURSO PÚBLICO N 01/2015
EDITAL N 004/2015 DE ABERTURA E REGULAMENTO RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA, representado pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do provimento de cargos, torna público que no período de 31 de agosto a 25 de setembro de 2015 serão realizadas inscrições para CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas existentes na estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mara Rosa e das outras providências, e será conduzido pela comissão nomeada através do Decreto nº 119/2015 de 24 de agosto de 2015, tendo sua execução a cargo da empresa Somar Consultoria e Assessoria EIRELI, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O concurso público será fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados serão executados pela empresa Somar Consultoria.

1.2 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo a administração municipal alterar o regime jurídico, estatutos ou planos de carreira, submetendo os candidatos convocados às novas regras legais.

1.3 O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame e formação do quadro de reserva técnica.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto em Lei Municipal específica.

1.6 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da administração no território do município.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e no site da internet www.somarconsultoria.net.br e www.mararosa.go.gov.br, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas ou etapas do concurso.

1.9 O cronograma de atividades do concurso consta no Anexo III deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. CARGOS, VAGAS ABERTAS E CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO:

2.1 O quadro de cargos do concurso com as respectivas vagas ofertadas, valor da taxa de inscrição e vencimentos iniciais são descritos no ANEXO I deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros requisitos básicos para provimento, bem como as atribuições sumárias dos cargos constam no ANEXO II do edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, e quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

4. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Prefeitura Municipal de MARA ROSA – GO, localizado a Pc. José Maurício Moura Q, 5 - S Central.

4.2 O período de inscrições será de 31/08/15 a 25/09/15 com início as 08:00 horas e término as 17:00 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o último dia do prazo de inscrição.

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio de inscrição fornecido pela Prefeitura Municipal, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição cujo valor será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.

5.2 As taxas do concurso serão depositadas em nome da Prefeitura Municipal de Mara Rosa na Caixa Econômica Federal, Agência: 4496 OP 006 Conta Corrente: 00000095-5 e não será aceito pagamento em cheque.

5.3 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.5 Terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.7 A Comissão do Concurso Público - CCP ou a empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.11 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição e pagamento da taxa nos dias 05 e 06 de outubro de 2015.

5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CCP.

5.13 A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à CCP ou empresa a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação nas provas.

5.14 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.15 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

5.16 É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.17 Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

5.17.1 O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.18 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.19 Não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer: Pagamento em duplicidade; depósito fora do período de inscrição ou o cancelamento do certame por decisão final administrativa, devendo a Prefeitura Municipal restituir a quantia paga.

5.20 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.21 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição.

5.22 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

6. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE E DO REQUERIMENTO DE OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual nº 14.715/04.

6.3 O candidato portador de necessidades especiais - PNE deverá, no ato da inscrição, declarar sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

6.4 O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais - PNE, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com data de emissão de até 12 meses contados a partir do início da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.5 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda postado e enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), no endereço sede da SOMAR situado na Av. 136, Qd. F44, 11º andar, unidade E1, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, no horário das 13:00 às 18:00, de segunda à sexta feira, telefone 62 3998-3223 ou na Prefeitura Municipal de Mara Rosa – GO.

6.6 O candidato poderá ainda requerer, no ato da inscrição, atendimento para qualquer tipo de condição especial para os dias das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.7 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que apresente a solicitação conforme o disposto no item 6.9 deste Edital, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local reservado e diferente da sala de provas.

6.8.1 Durante a amamentação não será permitido nenhum tipo de comunicação com o acompanhante da criança e não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova.

6.9 A solicitação de qualquer condição especial deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou terceiro, enviado via FAX (62) 3998-3223 ou por e-mail www.somarconsultoria.net.br no endereço e horários citados no item 6.5 deste edital.

6.10 A instituição organizadora do certame divulgará edital de homologação das inscrições, com identificação das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato PNE (Portador de Necessidades Especiais), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão.

6.11 O candidato que no ato da inscrição declarar Portador de Necessidades Especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais - PNE.

6.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica ou endereço da organizadora do certame.

6.13 O candidato que declarar Portador de Necessidade Especial, se convocado para a realização dos exames pré-admissionais, deverá submeter à perícia por equipe multiprofissional promovida pela Prefeitura Municipal que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de necessidade especial incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.14 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.15 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.16 A não observância do subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.17 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidade especial, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

6.18 O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.19 Caso, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos ao cargo.

6.20 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais ou daquelas que surgirem durante a validade do concurso, dar-se-á em caráter preferencial aos demais candidatos aprovados para o mesmo cargo.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.2 Efetivada a inscrição não será admitida alteração de cargo, informações ou documentos já fornecidos.

7.3 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior).

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em

contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Especial no prazo regulamentar.

8. ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O Concurso Público será realizado em uma ou mais etapas de acordo com o cargo escolhido, sendo que na primeira etapa aplicar-se-á provas teóricas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos.

8.2 Para os candidatos aos cargos de MÊCANICO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, ELETRICISTA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE ICMS, GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS, MOTORISTA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RX, o concurso será em única etapa de provas objetivas.

8.3 para os candidatos ao cargo de: ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR P II – PEDAGOGIA, o concurso será em duas etapas, sendo: uma classificatória e eliminatória de provas objetivas, e outra classificatória de provas de títulos.

8.4 Para os cargos de: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o concurso será em duas etapas, sendo: uma classificatória e eliminatória de provas objetivas, e outra eliminatória o Curso de Formação.

8.4 Serão considerados aprovados no certame os candidatos classificados até o ponto de corte que será a soma das vagas abertas e as vagas do cadastro de reserva técnica, desde que a nota da prova objetiva não seja inferior a 20,0 (vinte pontos).

8.5 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de vagas.

9. PROVAS OBJETIVAS (1ª. ETAPA):

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no dia 25/10/15 (Domingo), em horários e locais previamente divulgados pela Comissão do Concurso Público.

9.2 Os conteúdos programático das provas objetivas constam do ANEXO V deste edital, observados os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

9.3 A pontuação das provas objetivas é atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimentos e disciplinas, cuja quantidade de questões, peso ou valor são os seguintes:

QUADRO 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Disciplinas	Numero	Valor/Questão	Pontos/Prova
Agente Comunitário de Saúde, Mecânico, Motorista Ambulância, Operador de Maquina Pesadas	Português	10	01	10
	Matemática	05	01	05
	Específica	25	01	25

QUADRO 2 - ENSINO MÉDIO

Cargos	Disciplinas	Numero	Valor/Questão	Pontos/Prova
Agente de Combate Às Endemias, Eletricista, Fiscal De Obras e Posturas, Fiscal de Acompanhamento de ICMS, Gestor de Resíduos Sólidos, Motorista, Operador de Retro Escavadeira, Secretária Executiva, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico Em Rx.	Português	10	01	10
	Matemática	05	01	05
	Específica	25	01	25

QUADRO 3 - ENSINO SUPERIOR

Cargos	Disciplinas	Numero	Valor/Questão	Pontos/Prova
Assistente Social, Controlador Interno, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Procurador Municipal, Professor P II – Pedagogia.	Português	10	01	10
	Matemática	05	01	05
	Específica	25	01	25

9.4 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta sendo apenas 1 (uma) correta.

9.5 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.8 Não poderá o candidato entrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.9 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos bem como a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.10 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal após ter assinado a lista de presença.

9.12 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.13 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.14 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão resposta.

9.15 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo, poderá ter as provas anuladas e ainda ser eliminado do concurso público, assegurado o direito de defesa.

9.16 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição.

Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.17 O candidato apenas poderá sair com a prova objetiva após 02 (duas) hora do início das provas.

9.18 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.19 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.20 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que comunicará a coordenação do concurso para solução imediata da questão ou registrará ocorrência para posterior análise pela Comissão Especial do Concurso.

9.21 Os três últimos candidatos ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto sendo liberados somente após a entrega do material utilizado pelos mesmos, terem seus nomes registrados em Ata e nela a posicionadas suas respectivas assinaturas.

10 - PROVA DE TÍTULOS (2 ETAPA)

10.1 - Haverá prova de Títulos para os candidatos de Nível Superior, aos cargos de : ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR P II – PEDAGOGIA, apenas com valor classificatório.

10.2 - Os candidatos deverão entregar os títulos em cópias autenticadas, dentro de envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, citando número de inscrição e o número do CPF, para o representante da Comissão de Concurso Público até o 2º dia útil após a publicação do resultado Preliminar no Prédio da Prefeitura sito: Pç. José Maurício Moura Q, 5 - S Central, MARA ROSA - GO. Essa é a única forma que será recebida os títulos.

10.3 - As informações prestadas na entrega dos títulos (conteúdo do envelope) são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data e local estabelecido no item 10.2, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no procedimento de entrega.

10.4 - Somente serão consideradas as modalidades dos títulos constantes no quadro abaixo, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital e Regulamento.

10.5 - Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.

10.6 - Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.7 - Os títulos serão avaliados na escala de zero a quatro pontos e meio

10.8 - Somente será considerado título àquele inerente ao cargo, expedido por órgãos de ensino superior, reconhecidos pelo MEC, com os valores a seguir especificados:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS	OBSERVAÇÃO
DOCTORADO	01	2,0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.
MESTRADO	01	1,5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.
ESPECIALIZAÇÃO	01	1,0	Curso de Especialização ou Pós - Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
TOTAL DE PONTOS		4,5	

10.9 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, com um mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto dos pontos.

10.10 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital.

10.11 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

11. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município de MARA ROSA/GO, podendo ser aplicada em municípios circunvizinhos, conforme o número de inscritos e conveniência da administração municipal.

11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas nas datas e horários determinados.

11.3 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova de caráter eliminatório.

11.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial original com foto, preferencialmente o usado na inscrição.

11.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

11.6 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

11.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

11.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

11.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários previamente divulgados pela Comissão Especial.

11.11 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas

no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).

11.12 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

11.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução das provas, estará automaticamente eliminado do concurso.

11.14 A critério da Comissão Especial do Concurso Público as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

11.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

11.16 O candidato que vier acidentarse em qualquer teste ou prova, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.

12.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

12.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde o candidato tenha obtido a nota mínima.

12.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

12.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior idade.

12.6 Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

12.7 Após divulgado o resultado final da prova objetiva, será divulgado edital de convocação para matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, para os candidatos aos CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

12.8 Após expirado o prazo para realização de matrícula no curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso.

12.9 Somente após a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o responsável deverá publicar a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do concurso.

12.10 A homologação do concurso se dará por ato do Prefeito Municipal, à vista do relatório final sobre todas as fases do Concurso, elaboradas pela comissão examinadora

13 - RECURSOS:

13.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão de Concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato e para impugnação do edital de abertura o prazo será de 03 (três) dias.

13.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, homologação de inscrição, resultados de provas, classificação final e quaisquer outras decisões relativo ao certame.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da PREFEITURA Municipal, no horário de expediente, com indicação do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO VII deste Edital.

13.4 O recurso sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

13.5 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

13.6 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios via AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na Comissão de concurso no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

13.7 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

13.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.9 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à Comissão de Concurso a retificação e divulgação do gabarito correto.

13.10 A Comissão do Concurso Público poderá solicitar da empresa parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

13.11 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na PREFEITURA Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

13.12 A Comissão de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

14.1 A elaboração, aplicação, correção das provas e elaboração de parecer referente aos recursos serão responsabilidade da empresa responsável pelo concurso cabendo à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público sua homologação.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso no placar da PREFEITURA Municipal e divulgado no site da empresa encarregada do concurso.

14.3 A organizadora encarregada do concurso e a PREFEITURA Municipal de Mara Rosa se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

14.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação do ato no site de divulgação do certame e placar da PREFEITURA Municipal.

14.5 O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do concurso público.

14.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

14.7 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Presidente da PREFEITURA Municipal.

14.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

14.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.10 A PREFEITURA Municipal e a empresa encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

14.12 Após a homologação do concurso o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, comprovar que possui os requisitos de investidura, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
- j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
- l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama 11 glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

m) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

14.13 Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

14.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

14.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo o candidato será nomeado, conforme previsto na legislação municipal.

14.16 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

14.17 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

14.18 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.19 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora do concurso ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

14.20 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador local onde realizará a prova.

14.21 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

14.22 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

14.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Taxa de Inscrição

b) ANEXO II - Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias

c) ANEXO III - Cronograma das Atividades do Concurso;

d) ANEXO IV - Conteúdo Programático das Provas;

e) ANEXO V - Modelo de Formulário para Recurso.

Mara Rosa, 24 de agosto de 2015.

Elvino Coelho Furtado
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS/VAGAS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/TIPOS DE PROVAS/TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL						
CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	03		1.014,00	40 h	Objetiva	60,00
Mecânico	01		1.000,00	40 h	Objetiva	60,00
Motorista de Ambulância	04		900,24	44 h	Objetiva	50,00
Operador de Máquina Pesadas	02		788,00	40 h	Objetiva	50,00
ENSINO MÉDIO						
Agente de Combate Às Endemias	02		1.014,00	40 h	Objetiva	60,00
Eletricista	02		788,00	40 h	Objetiva	50,00
Fiscal de Posturas e Obras	02		1.028,92	40h	Objetiva	60,00
Fiscal de Acompanhamento de ICMS	01		1.028,92	40h	Objetiva	60,00
Gestor de Resíduos Sólidos	01		1.500,00	40h	Objetiva	80,00
Motorista	04		900,24	40 h	Objetiva	50,00
Operador de Retro Escavadeira	02		1.051,00	40h	Objetiva	60,00
Secretária Executiva	02		1.800,00	40h	Objetiva	80,00
Técnico Agrícola	01		1.204,64	40h	Objetiva	60,00
Técnico em Enfermagem	05	01	788,00	40h	Objetiva	50,00
Técnico em RX	01		900,24	20h	Objetiva	50,00
ENSINO SUPERIOR						
Assistente Social	01		2.500,00	30h	Objetiva	180,00
Controlador Interno	03		2.200,00	40h	Objetiva	180,00
Contador	01		3.000,00	40h	Objetiva	180,00
Enfermeiro	05	01	1.687,94	30h	Objetiva	120,00
Farmacêutico	01		1.687,94	30h	Objetiva	120,00
Fisioterapeuta	01		2.790,00	30h	Objetiva	180,00
Médico Clínico Geral	01		8.439,72	40h	Objetiva	200,00
Médico Pediatra	01		8.439,72	40h	Objetiva	200,00
Nutricionista	01		2.500,00	30h	Objetiva	180,00
Odontólogo	01		2.813,24	30h	Objetiva	180,00
Psicólogo	01		2.500,00	30h	Objetiva	180,00
Procurador Municipal	03		3.000,00	20h	Objetiva	180,00
Professor P-II Pedagogia	15	01	1.727,07	30h	Objetiva	80,00

ANEXO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo	
ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de Agente Comunitário de Saúde, tais como: visitar os domicílios periodicamente; assistir aos pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidades; participar de reuniões profissionais, executar tarefas administrativas.	

CARGO: MECÂNICO	CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
ATRIBUIÇÕES: Reparar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressoras, bombas e motores em geral; converter e adaptar peças; identificar defeitos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes de veículos; fazer vistoria; revisar veículos; fazer soldas elétricas e/ou a oxigênio; das instruções a motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos; trocar peças, proceder ajustes e retificações de motores; desempenhar outras atividades correlatas.	

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino fundamental completo, CNH categoria "B", curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normalização do CONTRAM.	
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados a transporte de pessoas enfermas; auxiliar no socorro de emergência com o deslocamento de doentes em macas; procurar orientar pessoas doentes quanto ao encaminhamento de baixa hospitalar, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluído a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; verificar a data de validade do extintor e a existência e regular funcionamento dos demais equipamentos de segurança e emergência(cinto de segurança, macaco, chave de rodas, pneus de step, triangulo, etc), executar tarefas afins.	

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D.	
ATRIBUIÇÕES: Operar moto niveladoras, Pá mecânica, tratores, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhe-los a garagem que a tarefas forem concluídas.	

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS NIVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo	
ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de Agente de Combate a endemias, tais como: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com o SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado; utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas. Promover e executar ações de educação pára saúde individual e coletiva contra vetores de doenças endêmicas. Registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco de desenvolver endemias. Estimular a participação da comunidade nas políticas publicas como estratégia de combate a vetores e situações de risco à saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco endêmico, participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas publicas que promovam o combate a fatores de risco. Desenvolver atividades pertinentes à função com ética e compromisso.	

CARGO: ELETRICISTA	CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino médio completo e curso técnico na área.	
ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função, tais como: instalar, inspecionar e repara instalações elétricas internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação publica, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos e retirar alto falantes e microfones, proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, executar a bobinagem e consertar redes de iluminação e de sinalização; providenciar o suprimentos de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.	

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: ENSINO MEDIO E CONHECIMENTO EM INFORMATICA	
ATRIBUIÇÕES: Atuar na fiscalização de posturas, obras e serviços urbanos nos termos do código tributário, Código de Posturas e Códigos de Obras, atendendo sem prejuízo no cumprimento de outras obrigações funcionais ás solicitações dos contribuintes, no sentido de orientar-lhes sobre as normas pertinentes aos serviços urbanos, posturas e obras na área do município, como: corte de arvores, recolhimento de entulho, medição de terrenos, utilização de vias e logradouros públicos, qualquer outro tipo de solicitação na área de serviços urbanos	

CARGO: FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO ICMS/IPVA	CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO ICMS/IPVA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio e Conhecimento em Informática.	
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar a emissão de DPis (Documento Periódico de Informação) e seus anexos pelos contribuintes das zonas urbana e rural, inscritos no castro de ICMS na base territorial do município de Mara Rosa, Acompanhar mensalmente os lançamentos de ICMS pelo Conselho Deliberativo dos Índices de participação dos Municípios – COINDICE - ICMS	

CARGO: GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CATEGORIA FUNCIONAL: GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio e Curso Técnico na Área.	
ATRIBUIÇÕES: Coordenar a implantação municipal de resíduos sólidos; promover o arranjo institucional como regulamento municipal para a limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções; aditar o cumprimento de regulamento de limpeza pública municipal de informações e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informações de resíduos sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos processos decisórios ouvir a atender demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução da Geração de resíduos Sólidos; responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; integrar a equipe de elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de resíduos Sólidos – PGIRS; Implementar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, assumindo a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) pela execução do referido plano..	

CARGO: MOTORISTA	CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA B, C, D OU E.	
ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de motorista , tais como: dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção; executar outras atribuições afins.	

CARGO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, D ou E.	
ATRIBUIÇÕES: Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades dos séricos; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; ver lei. 1078/15	

CARGO: SECRETARIO EXECUTIVO	CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETARIO EXECUTIVO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo	
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a execução das tarefas nas áreas de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; executar tarefas na área de informática, comunicação e telecomunicações; auxiliar na implantação e execução de normas e regulamentos, manuais e roteiros de serviços, prestar assistência técnica a treinar outros servidores menos experientes; localizar os desvios, erros e omissões e apurá-los; revisar serviços executados; prestar informações e esclarecimentos sobre o órgão; elaborar relatórios gráficos, coletas de dados, mapas, demonstrativos, balanços, balançantes, inventários, minutas, documentos, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos; desempenhar outras tarefas semelhantes.	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Registro Profissional no Conselho da Categoria	
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a execução das tarefas nas áreas de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; executar tarefas na área de informática, comunicação e telecomunicações; auxiliar na implantação e execução de normas e regulamentos, manuais e roteiros de serviços, prestar assistência técnica a treinar outros servidores menos experientes; localizar os desvios, erros e omissões e apurá-los; revisar serviços executados; prestar informações e esclarecimentos sobre o órgão; elaborar relatórios gráficos, coletas de dados, mapas, demonstrativos, balanços, balançantes, inventários, minutas, documentos, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos; desempenhar outras tarefas semelhantes.	

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA	CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO AGRÍCOLA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área.	
ATRIBUIÇÕES: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a formação profissional. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviços técnico, compatível com a respectiva formação profissional; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal, e agroindustrial; desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação profissional.	

CARGO: TÉCNICO EM RX	CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM RX
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe.	
ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função tais como: realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (Ambulatório, UTI, Leitos Hospitalares e Centro Cirúrgico) zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de TC- Tomografia Computadorizada; executar revelações na câmara escura; executar outras atribuições afins.	

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Curso Superior em Serviço Social e registro no Órgão de Classe	
ATRIBUIÇÕES: Elaborar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas e filantrópicas; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; assessoramento e consultoria aos órgãos da administração pública, direta e indireta e movimentos sociais; realização de vistorias, perícias técnicas, laudos e pareceres sociais; Prestar orientação social a indivíduos, grupos e população.	

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR INTERNO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>REQUISITOS: Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Gestão Pública ou Tecnologia da Informação.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Coordenar atividades relacionadas com o sistema de Controle Interno do Município, abrangendo as administrações diretas e indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento e diligência, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto a legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; ver lei 1054/14.</p>	

CARGO: CONTADOR	CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Contábeis e experiência mínima de 2 anos no exercício da profissão. Possuir registro no Conselho de Classe CRC.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; Realizar avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; Apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades; Auxiliara e será solidário ao controlador interno e Gestor do Executivo, sem prejuízo às demais atribuições exclusivas da cada cargo quando: controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; escritura os atos e fatos contábeis; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Ver lei n° 1064/2015</p>	

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO	CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRA PADRÃO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional No Conselho Da Categoria.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de ENFERMEIRA PADRÃO, tais como: exercer atividades Do expediente do ambulatório médico, abrangendo primeiros socorros a acidentados, agenda de consultas medicas diárias, elaboração de fichas dos pacientes, registros de ocorrências e encaminhamentos. Realizar tratamentos simples aos pacientes no próprio ambulatório, fazer curativos, aplicar injeções e administrar remédios sob orientação medica. Cuidar para que o estoque de medicamentos destinados ao uso diário esteja sempre no nível adequado e manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO: FARMACÊUTICO	CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>REQUISITOS: Curso Superior em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de FARMACÊUTICO, tais como: Realizar tarefas específicas de desenvolvimentos, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análise clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatobiológicas, participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercícios profissional, orienta sobre o uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Além disso, desenvolve pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgão, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>REQUISITOS: Curso Superior em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de FISIOTERAPEUTA, tais como: Executar as tarefas no tratamento de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisia, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicos especiais de reeducação muscular, para obter o Máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>REQUISITOS: Curso Superior Em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, tais como: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO: MÉDICO PEDIATRA	CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>REQUISITOS: Curso Superior em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de MÉDICO PEDIATRA, tais como: recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de obtido; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO: NUTRICIONISTA	CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Ensino Superior em Nutrição com Registro no Órgão de Classe.	
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar o diagnóstica nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; Registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis; Estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente; Encaminhar aos profissionais habilitados os clientes/pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas obrigações técnicas; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação.</p>	

CARGO: ODONTÓLOGO	CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Curso Superior em Odontologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	
<p>ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de odontólogo, tais como: diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO: PSICÓLOGO	CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Curso Superior em Psicologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	
<p>ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas típicas da função de PSICÓLOGO, tais como: na área clínica, estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigando os fatores inconsciente do comportamento individual e grupal; coordenar equipes e atividades de área e afins; executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL	CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR MUNICIPAL
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Curso Superior em Direito, com Inscrição a OAB e mínimo de dois anos de Atividade Jurídica.	
<p>ATRIBUIÇÕES: Representar o município de Mara Rosa em Juízo ou fora dele, receber citações, notificações, comunicações e intimações, desistir, transigir, acordar, firmar compromisso nas ações de interesse do município, nos termos da legislação vigente. Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes. Assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da administração. Promover o Assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial da administração Direta ou Autárquica. Exercer outras</p>	

atribuições necessárias nos termos do regimento interno d PGM. Outras especificações em lei complementar.

CARGO: PROFESSOR P II – PEDAGOGO	CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR P II – PEDAGOGO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
REQUISITOS: Licenciatura Plena	
ATRIBUIÇÕES: Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.	

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA PREVISTA	ATIVIDADES PRINCIPAIS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO
24/08/2015	Publicação do Extrato da Retificação do Edital no Diário Oficial, Placar da Prefeitura e Jornal de circulação local.
24/08/2015	Publicações do Edital Retificado no site da internet www.somarconsultoria.net.br
31/08/2015 a 25/09/2015	Período para realização das inscrições
01/10/15	Divulgação da lista de indeferidos
05 e 06/10/2015	Prazo para pagamento pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido.
14/10/2015	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas com lista dos candidatos PNEs.
19/10/2015	Divulgação dos locais e horários das provas
25/10/2015	Realização das Provas Objetivas (1ª. etapa)
28/10/2015	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas
06/11/2015	Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas
16/11/2015	Divulgação do resultado preliminar
27/11/2015	Divulgação dos resultados finais com classificação dos aprovados por ordem decrescente de pontos até o limite do ponto de corte.

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

LINGUA PORTUGUESA: Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; antigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, Milhar, dúzia. Sistema de Medida: massa, volume. Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico

ESPECÍFICAS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de saúde: Lei nº 10.507./2002 e Lei nº 11.350/2006; Política Nacional de Atenção Básica: conceitos, princípios, financiamentos, atribuições de equipes e educação permanente; Estratégia Saúde da Família: Princípios, Estruturas e Composição de Equipes, Atribuições e Competências Profissionais; Visita Familiar em Saúde Coletiva: Estrutura, Objetivos, Aspectos Éticos; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde na promoção do uso correto de medicamentos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite e Hepatite; 04. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue;

MECÂNICO: Sistema de refrigeração; lubrificantes e sistema de lubrificação; vela; fusíveis; filtros e suas funções; motor; mancais; sistema de ignição; alimentação; sistema de suspensão; sistema responsável pelo transporte do combustível; lanternagem; pintura; solda; rolamentos; primeiros socorros, mecânica de máquinas pesadas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; Segurança no trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Modelos de Retroescavadeira; Apresentação da Máquina; Componentes e suas funções; Identificação de comandos e dispositivos de controle; Alavancas; Simbologia; Instrumentos do Painel; Técnica de operação; Manutenção preventiva diária; Normas de segurança na operação; Direção defensiva na operação; Procedimentos inadequados; Operação de Embarque e Desembarque; Código de Transito Brasileiro; Metrologia; Tecnologia dos solos; Topografia.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO:

LINGUA PORTUGUESA: Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por

que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: 24 Contexto histórico-cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: realismo, naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.

MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º grau. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico

ESPECÍFICAS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: 01. Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; 02. Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; 03. Vigilância em saúde da Dengue, chikungunya, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite e Hepatite; 04. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue. ; 05. Animais peçonhentos;

ELETRICISTA: ELETRICIDADE BÁSICA - Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro - Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.); SEGURANÇA NO TRABALHO - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC; NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Normas da ABNT.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público. Dívida Ativa; Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE ICMS: Conceitos iniciais do ICMS, Conceito de Operações, Conceito de Circulação, Conceitos: mercadoria, prestação, serviço, transporte de carga própria, comunicação, telecomunicação, Serviço de Comunicações, O ICMS na Constituição Federal, Princípios Constitucionais 25 Tributários, Alíquotas do ICMS, Incidências Constitucionais do ICMS, Lei Federal n. 4.320/64; Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e suas alterações); Lei Orgânica do Município; Código de defesa do consumidor; Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS: A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. Os recursos: água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. Educação Ambiental.

Ecologia da Vegetação e Impactos Ambientais. Inventário e Manejo Florestal. Gestão Ambiental e Políticas Públicas. Ecossistemas Brasileiros. Recuperação de Áreas Degradadas. Recuperação de Matas Ciliares e de Ecossistemas. Planejamento e Manejo de Áreas de Conservação. Áreas Verdes/Arborização de Sistemas 28 Viários/ Paisagismo. Urbanismo e Meio Ambiente. Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conceitos básicos de estudos de autodepuração de cursos d'água. Física, biologia e fertilidade do solo. Manejo de Bacias Hidrográficas. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais - diagnósticos e prognósticos. Florestamento e Reflorestamento. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais – Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, Capítulos das Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação: 4.771/65 – Código Florestal, 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, 99.274/90 – Regulamenta Política Nacional do Meio Ambiente. Resoluções CONAMA: 04/85 – Reservas ecológicas definidas na Lei 6.938/81; 237/97 - Licenciamento Ambiental; 302 e 303/02 – Áreas de preservação permanente –APP; 308/02 – Licenciamento ambiental de disposição final de resíduos sólidos urbanos em municípios de pequeno porte.

MOTORISTA: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes;

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA: Modelos de Retroescavadeira; Apresentação da Máquina; Componentes e suas funções; Identificação de comandos e dispositivos de controle; Alavancas; Simbologia; Instrumentos do Painel; Técnica de operação; Manutenção preventiva diária; Normas de segurança na operação; Direção defensiva na operação; Procedimentos inadequados; Operação de Embarque e Desembarque; Código de Transito Brasileiro.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Uso e conservação dos solos; Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; irrigação e drenagem; Conhecimentos Gerais de filotecnia; Grandes Culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens; Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; Noções de fitossanidade; identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos; Conhecimentos Gerais de zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura; Noções de sanidade animal; Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, dados antropométricos; Medidas de proteção anti-infecciosa, limpeza, desinfecção, descontaminação,

esterilização; Feridas: conceito, classificação, e cicatrização; Curativos; Retirada de pontos; Enfaixamento; Administração de medicamentos: diluição, dosagem, vias e técnicas; Primeiros Socorros: parada cardiopulmonar, traumatismos, hemorragias, envenenamento, queimaduras, choque, acidentes com animais peçonhentos, corpos estranhos; 9- Assistência à mulher; Assistência à criança: cuidados com o recém-nascido, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e orientação para o desmame, controle de doenças diarreia/desidratação/desnutrição, infecções respiratórias agudas; assistência ao escolar e ao adolescente; Assistência ao paciente com doenças crônicas degenerativas: Hipertensão, diabetes mellitus; Assistência ao idoso; Assistência ao paciente portador de doenças infectocontagiosas e transmissíveis; Transmissão e formas de controle de sarampo, difteria, rubéola, caxumba, tétano, raiva humana, poliomielite, coqueluche, tuberculose, hanseníase, meningites, hepatites virais, varicela, AIDS; Assistência nas seguintes doenças endêmicas: cólera, dengue, febre amarela e leishmaniose.

TÉCNICO EM RX: Noções de Anatomia Humana: sistema músculo-esquelético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema geniturinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular; Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica; Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa; Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastóides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo-Sacro, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacro-Iliacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:

LINGUA PORTUGUESA: significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.

PROVA ESPECIFICA:

ASSISTENTE SOCIAL: Código de ética, Profissão no Brasil,; Constituição Brasileira; Atuação nos Programas assistenciais: mãe, adolescente, trabalhador, firmas, etc. Serviços Social nas instituições estatais e municipais; Atuação Assistente Social – Paciente; Princípios Sociais; Serviço Social na O. M. S; Serviço Social e interdisciplinaridade; Lei Orgânica da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONTROLADOR INTERNO: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Controle Interno e Controle Externo na administração Pública: conceito e abrangência. Noções de administração: Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. . Atos Administrativos. Noções básicas de contabilidade pública. Lei de Licitações Lei nº 8666/93

. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial: Conceitos, objetivos, características, tipos de documentos oficiais. Noções de protocolo e arquivo

CONTADOR: Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respektivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Plano de Contas. Lançamento Contábil. Processo de Escrituração. Impostos e contribuições. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Sistema de Partidas Dobradas. Balanços: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Corrente Líquida. Contabilidade Pública baseada na Lei 4.320/64: Sistemas Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Compensação. Regime Orçamentário da receita e despesa pública. Registros e demonstrações contábeis; Nova Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conhecimentos Básicos sobre Direito Constitucional, Administrativa, Tributária e Previdenciária: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Municípios; Da Tributação e do Orçamento; Da Seguridade Social. Código Tributário Nacional. Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Licitação - Lei 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei 10.520/2002: conceito, finalidades e princípios. Contratos administrativos: conceito, finalidades e princípios. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Conceito, características e abrangência.

ENFERMEIRO: O Processo de enfermagem: avaliação; diagnóstico de enfermagem; planejamento; implementação; análise final; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Assistência de Enfermagem Perioperatória: Assistência de enfermagem no período pré-operatório; Assistência de enfermagem no período pós-operatório; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina do peito; infarto do miocárdio; pericardite. Cuidados à mulher e a homens com distúrbios do sistema reprodutor: infecções do sistema reprodutor feminino; pacientes submetidos à prostatectomia. Enfermagem em emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; emergências de temperatura; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Cuidados de enfermagem em pacientes com distúrbio urinário e renal: manutenção da drenagem urinária adequada; retenção urinária; cálculo renal; infecção das vias urinárias baixas. Assistência de enfermagem ao paciente que sente dor. Assistência de enfermagem ao paciente com problemas digestivos e gastrintestinais. Biossegurança nos serviços de saúde hospitalares: métodos de desinfecção e esterilização de materiais; cuidados aos profissionais de saúde acidentados com material biológico. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Procedimentos para Lavagem básica das mãos; Atividades de Capacitação em Serviço; Atividades de Vigilância; Atividades de Controle ou Interferência.

FARMACÊUTICO: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de

administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e customização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumatológicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento Fisioterapêuticos nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletroterapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestaçao. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatría).

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticóides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

MÉDICO PEDIATRA: Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente. Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Saúde da família na busca da humanização; Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança. Desnutrição. Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância.

Meningites e encefalites. Rinite e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância.

NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. – Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. – Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. – Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). – Dietoterapia nas patologias renais. – Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia nas cirurgias digestivas. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Dietoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarréicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erros matos do metabolismo. – Terapia nutricional parenteral e enteral. Resoluções CFN nº 304/2003; nº 306/2003; nº 378/2005; nº 380/2005; nº 390/2006; nº 402/2007; nº 418/2008; nº 419/2008; nº 445/2009; nº 465/2010; nº 466/2010. Ética profissional.

ODONTÓLOGO: Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF - Estratégias Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, antihipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

PSICÓLOGO: Ética e legislação profissional; Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

PROCURADOR MUNICIPAL: I DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. **II DIREITO CIVIL.** Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção.

Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. **III DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. **IV DIREITO TRIBUTÁRIO.** Código Tributário Nacional. Competência tributaria. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributaria **V DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade 30 Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005. **VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho.

PROFESSOR P II – PEDAGOGIA: Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Educação Infantil: Objetivos gerais, a instituição e o projeto educativo; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor; Pedagogia e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino.

